



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 506/2016, DE 15 DE JULHO DE 20016

Cria na Câmara Municipal de Queimadas - PB, os Cargos de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico e Tesoureiro, revoga a Lei nº 302/2011, de 21 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Queimadas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados na Câmara Municipal de Queimadas - PB, os Cargos de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico e Tesoureiro, com designação, vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade com o disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata a presente Lei são de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 302/2011, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Queimadas-PB, em 15 de julho de 2016


JACO MOREIRA MACIEL
Prefeito Constitucional

Publicado no "MENSÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS"

Edição Extra de 15/07/2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Designação	Símbolo	Provimento	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimentos
Procurador jurídico	CC-01	Comissão	Setor Jurídico	01	4.380,00
Tesoureiro	CC-02	Comissão	Departamento Financeiro	01	2.774,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Queimadas-PB, em 15 de julho de 2016


JACÓ MOREIRA MACIEL
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – CC-01.

ATRIBUIÇÕES: Execução, coordenação e controle das atividades jurídicas da Câmara, competindo-lhe pronunciar-se sobre toda matéria que lhe for submetida pelo Presidente e Vereadores; Assessorar o Presidente da Câmara, bem como os Vereadores em assuntos jurídicos, exceto os de ordem particular; Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas por escrito pelo Presidente e Vereadores, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal; Orientar na organização da coletânea da legislação federal e estadual aplicáveis ao Município; Assistir ao Presidente na elaboração de contratos de compra, alienação de bens, prestação de serviços e processos; Participar de Comissões de Inquérito Administrativo; Representar a Câmara em juízo, quando para isso for expressamente designado pela Presidência; Ajuizar ações da Câmara, do Presidente ou Vereadores, no interesse do Município e executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TESOUREIRO CC-02

ATRIBUIÇÕES: Receber e guardar valores; Efetuar pagamentos; Ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; Movimentar fundos; Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; Conferir e rubricar livros; Receber e recolher importâncias nos bancos; Movimentar depósitos; Informar e dar pareceres; Encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; Endossar cheques; Assinar conhecimentos e outros documentos relacionados com a movimentação de valores; Preencher, assinar e endossar cheques bancários; Confeccionar mapas ou boletins de caixa; Auxiliar na elaboração das folhas de pagamento; e Efetuar outras atividades correlatas por determinação ou portaria do Presidente.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Queimadas-PB, em 15 de julho de 2016.


JACÓ MOREIRA MACIEL
Prefeito Constitucional
